



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4638 – Crato/CE

Segunda - Feira, 15 de fevereiro de 2021.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de março de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M³ LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 12 de fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.01.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.01.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de março de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO MINEIRO, NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA/ZABELÊ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 12 de fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ SSP

**PORTARIA Nº 001/2021 - GS**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Regulamenta a atuação do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) da Guarda Civil Metropolitana do Crato, quanto ao controle da qualificação técnica dos cursos e capacitações a serem ministrados aos Guardas Cíveis Metropolitanos deste Município.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0401011/2021-GP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o advento de criação do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento – CFICA, da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Órgão de ensino, ligado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei municipal nº 3.509/2018, a 21 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o CFICA segue os princípios insculpidos pela Lei Federal nº 13.022/2014, de 08 de agosto de 2014, notadamente, para a presente regulamentação, na previsão do seu Art. 12;

**CONSIDERANDO** a ampla possibilidade legal de parcerias com o fim de atingir o seu desiderato institucional, conferido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 3.509/2018;

**CONSIDERANDO** a inteligência do Art. 4º, XII da Lei Municipal nº 3.509/2018, com vistas a melhor qualificação do Guarda Civil Metropolitano para atingir a progressão funcional e o escalonamento hierárquico, seguindo a legislação específica vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento – CFICA, é o Órgão que detém a competência exclusiva para o preparo profissional dos Guardas Cíveis Metropolitanos do Crato.

**§ único** – Para o cumprimento do mister previsto no caput deste artigo, poderá o CFICA celebrar parcerias, convênios, termos de cooperação técnica, termos de cessão de espaço físico, intercâmbios institucionais, entre outros instrumentos que viabilizem e oficializem o esforço de ensino-aprendizagem profissional e o aprimoramento técnico-científico dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana -GCM.

**Art. 2º** - O Coordenador do CFICA deverá manter previamente os contatos com as entidades que ofertam cursos na área de interesse profissional da GCM, avaliando a existência oficial de tais entidades, se atende às exigências legais para a atividade de ensino, bem como se os conteúdos a serem ministrados são compatíveis com as previsões da grade curricular da SENASP.

**Art. 3º** - A parceria com o CFICA só será firmada após atendidas, no mínimo, as exigências referidas no Art. 2º desta Portaria, podendo haver outras a serem colocadas, dependendo da especificidade do conhecimento a ser explorado.

**Art. 4º** - Caso o curso seja realizado fora do território do município do Crato, os Guardas Cíveis Metropolitanos serão selecionados e apresentados à autoridade ou órgão competente para ministrar o citado curso, através de ofício, pelo Coordenador do CFICA.

**Art. 5º** - Os concludentes de qualquer curso ministrado dentro ou fora do território cratense, após a conclusão do mesmo, deverão deixar cópia do respectivo certificado para arquivo no CFICA, na correlata pasta física ou digital do Guarda Civil Metropolitano.

**Art. 6º** - O Coordenador do CFICA deverá criar e manter atualizado o seu banco de dados referente aos cursos ministrados, cursos oportunizados oficialmente, professores e instrutores credenciados e qualificação profissional dos Guardas Cíveis, com nível de escolaridade e cursos realizados.

**Art. 7º** - Os cursos, capacitações, seminários, entre outros de qualificação profissional, que não forem realizados ou autorizados por meio do CFICA, não serão considerados para termos de pontuação prevista para progressão funcional e escalonamento hierárquico, salvo os cursos realizados anteriormente a data da publicação da presente Portaria.

§ **único** – Excetuam-se da regra do caput deste Artigo os cursos do ensino regular(ensino fundamental, ensino médio, graduação, graduação lato-sensu, mestrado e doutorado), bem como de áreas diversas, não diretamente ligadas à segurança pública.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Crato, Gabinete do Secretário da SMSP, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**

Secretario Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0401011/2021-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME**

**PORTARIA Nº 1502012/2021 – SME**

**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2019.01.15.2, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa CK COMUNICACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.114.824/0001-31.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1502011/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, CPF 670.190.303-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2019.09.11.1, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.410.425/0001-46.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 1502010/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, CPF 670.190.303-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2018.12.18.4, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.410.425/0001-46.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 1502009/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, CPF 670.190.303-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2017.08.16.2, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa JR LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ 10.716.436/0001-35.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502008/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, CPF 670.190.303-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2021.01.04.8, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa MSB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ 13.173.181/0001-08.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502007/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2017.09.12.2, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 08.683.205/0001-20.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502006/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2020.07.01.1, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ 04.601.397/0001-28.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502005/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2017.03.27.6, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa INNATUS CARIRI-PUBLICIDADE E SERVICOS PUBLICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.165.262/0001-09.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502004/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2017.11.16.1, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, inscrita no CNPJ 35.055.771/0001-60.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502003/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no Contrato 2019.11.06.1, que tem como parte contratante o **MUNICÍPIO DE CRATO**, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ 01.628.251/0001-88.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502002/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no Contrato 2019.04.09.1, que tem como parte contratante o **MUNICÍPIO DE CRATO**, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ 01.628.251/0001-88.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1502001/2021 – SME**  
**CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, **HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS**, CPF 008.889.913-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato 2017.11.23.6, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa AS SISTEMAS CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 63.320.667/0001-91.

**Art. 2º** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 15 de fevereiro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

---